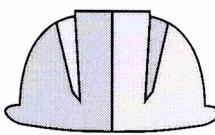




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Comissão de Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PROJETO DE LEI Nº 136/2017

DATA: 28/03/2018

EMENTA: Dispõe sobre o direito das pessoas com deficiência visual de receber o boleto de pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), confeccionados em Sistema Braille.

Autor: **Vereador Inspetor Luz**

RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 136/2017, de autoria do Vereador Inspetor Luz dispõe sobre o direito das pessoas com deficiência visual de receber o boleto de pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), confeccionados em Sistema Braille.

O Procurador da Casa em seu parecer, aduziu que há inconstitucionalidade material do art. 4º da proposição. Opinou pelo prosseguimento do processo legislativo, com a supressão ou modificação do artigo referido.

A partir disto a Comissão de Constituição, Justiça e Redação acolheu o parecer do Procurador Geral, notificando o autor para que apresente IMPUGNAÇÃO, em dez dias úteis, a contar do recebimento.

Notificado em 06/03/2018, apresentou Impugnação em 14/03/2018, alegando, em síntese que existem leis idênticas em cidades como Recife/PE e Quatro Barras/PR, motivo pelo qual a proposição não ofenderia o princípio da separação dos poderes ou da autonomia do executivo. Impugnação conhecida e acolhida, sendo exarando parecer favorável.

Desta forma, esta Comissão de Obras e Serviços Públicos acolhe o parecer exarado e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, portanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhado ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 28 de março de 2018.



Vereador Sergio Hanich

Presidente



Vereador Fernando Lourenço

Relator



Vereador Gerson Peteffi

Secretário